



## PROJETO DE LEI Nº 14968/2025

*(Adriano Santana dos Santos)*

### Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE JUNDIAÍ.**

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE JUNDIAÍ**, realizado anualmente a partir do mês de fevereiro.

**Art. 2º.** A inclusão do Campeonato no Calendário Municipal de Eventos tem como objetivos:

**I** – reconhecer a importância social, cultural e esportiva do futebol amador;

**II** – incentivar a prática esportiva como instrumento de saúde, lazer e integração comunitária;

**III** – valorizar atletas, equipes, dirigentes, árbitros e todos aqueles que colaboram para o fortalecimento do futebol amador no município.

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá, a seu critério e dentro das suas possibilidades orçamentárias e administrativas:

**I** – apoiar a realização do campeonato;

**II** – promover ações de divulgação do campeonato em escolas, centros comunitários e através de seus meios de comunicação oficial;

**III** – incentivar parcerias com associações esportivas e clubes de bairro;

**IV** – divulgar campanhas de valorização do esporte comunitário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





### *Justificativa*

O futebol amador constitui uma das mais importantes manifestações esportivas e culturais do nosso país, estando presente em bairros, comunidades, escolas e associações.

Mais do que uma atividade recreativa, o futebol amador promove saúde, lazer, cidadania, disciplina e integração social, especialmente entre jovens e famílias.

Instituir o Campeonato de Futebol Amador no Calendário Oficial é uma forma de reconhecimento e valorização de todos os que mantêm viva essa tradição, além de estimular o poder público a apoiar iniciativas ligadas ao esporte comunitário.

Portanto, trata-se de medida de grande relevância social e cultural, que merece a aprovação dos nobres Pares desta Casa Legislativa.

**DIKA XIQUE XIQUE**

